

☆ **Ofício Circular DCF 05-2024 - Obrigatoriedade Sistema LicitaCon Obras M...**

"Direção de Controle e Fiscalização" <dcf@tce.rs.gov.br>

EMAIL 9

19 de março de 2024 às 14:51

Para: "Lista SISCAD Jurisdicionados Municipais" <juris-m-l@mx.tce.rs.gov.br>, "Lista SISCAD Unid Controle Interno" <cint-l@mx.tce.rs.gov.br>

Spam Score:

CMU 000440 - 196 20 Mar 2024 13:23

Tags:

Senhores Administradores,

Segue em anexo Ofício Circular DCF nº 05/2024, que comunica a obrigatoriedade de alimentação do Sistema **LicitaCon Obras na esfera municipal**..

Em caso de dúvidas, registrar chamado no Portal do TCE, em "Fiscalizado", "Para o Fiscalizado", "Central de Serviços (novos chamados)", "Nova solicitação", selecionar a categoria "Sistemas do TCE-RS (erro, dúvida e ajustes)" e "Sistema LicitaCon Obras"; ou contatar o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 3214-9869.

Atenciosamente,

Direção de Controle e Fiscalização

Tribunal de Contas do Estado do RS.



1900-1901 Annual Report of the Board of Directors of the University of California

TABLE I

CMU 000410 - 100 20th Nov 2024 12:33

Handwritten mark or signature in the left margin.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



empresas prestadoras de serviço responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos referidos sistemas sejam devidamente comunicados da publicação do Manual de Integração da API LicitaCon Obras, objetivando a adoção de providências que possibilitem o envio daquelas informações, no formato exigido.

Informo que o EAD LicitaCon Obras, apresentando as regras gerais e instruções de alimentação do sistema, bem como, a disponibilização da gravação do evento de implantação do sistema, realizado em 28/09/2023, está disponível no link abaixo:

<https://ead.tce.rs.gov.br/moodle/course/view.php?id=507>

Em caso de dúvida, registrar chamado no Portal do TCE, em "Fiscalizado", "Para o Fiscalizado", "Central de Serviços (novos chamados)", "Nova solicitação", selecionar a categoria "Sistemas do TCE-RS (erro, dúvida e ajustes)" e "Sistema LicitaCon Obras"; ou contatar o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 3214-9869.

Ao ensejo, cordiais saudações.

Atenciosamente,

Roberto Tadeu de Souza Junior,
Diretor de Controle e Fiscalização.

Rua Sete de Setembro, 388 CEP 90010-190 Porto Alegre (RS)
<http://www.tce.rs.gov.br/>



Ofício Circular DCF nº 05/2024.

Porto Alegre, 18 de março de 2024.

Assunto: Obrigatoriedade de alimentação do Sistema **LicitaCon Obras na esfera municipal.**

Senhores Administradores:

Informo que foi implantado o Sistema LicitaCon Obras, por meio do qual os jurisdicionados devem enviar ao TCE-RS dados, informações e documentos relativos à execução contratual de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade. O LicitaCon Obras foi instituído pela **Resolução nº 1.176/2023** e regulamentado pela **Instrução Normativa nº 6/2023**.

Para os órgãos da esfera municipal, **é obrigatório** o envio de dados, informações e documentos dos contratos assinados a contar de 08 de janeiro de 2024, **conforme regras estabelecidas no art. 3º da IN nº 6/2023**.

O LicitaCon Obras conta com dois módulos para envio das informações:

1. os órgãos que não possuem sistemas próprios para acompanhamento da execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura devem utilizar o módulo online denominado **LicitaCon Obras Web**, o qual está disponível no portal tcers.tc.br, através da guia Fiscalizado > LicitaCon Obras > LicitaCon Obras Web. Solicito que os setores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos relacionados à execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura sejam comunicados da obrigatoriedade de alimentação do sistema, objetivando a adoção de providências que possibilitem o cadastro das informações.

2. já aqueles que possuem sistemas próprios para acompanhamento da execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura contam com o módulo **API LicitaCon Obras**, específico para a integração automatizada entre sistemas, cujo Manual de Integração encontra-se publicado no referido portal, acessando-se a guia Fiscalizado > LicitaCon Obras > Manual de Integração. O manual descreve a estrutura das informações e documentos que devem ser remetidos. Solicito que os servidores ou